



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE 45/2025
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74 caput, DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 3571/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a emissão deste Termo de Inexigibilidade de Licitação, com base nos artigos 72 e 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021, ante a necessidade de fornecimento de premiações para eventos.

1. OBJETO:

1.1. Contratação do artesão JOSEMAR DA SILVEIRA, CPF 017.331.720-09, para confecção de troféus e medalhas para premiação do III Festival Estudantil da Canção e para o Desfile de Carros Alegóricos da Festa do Colono e Motorista, para a Secretaria Municipal de Educação, por inexigibilidade, conforme art. 74 caput, instruído pelo art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, conforme descrição abaixo:

Itens	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	TROFÉU: Material: madeira Tauari na cor bege amarelado, com brilho natural e resistente; Modelagem da peça: em usinagem CNC RAUTER Acabamento: em lixa de gramatura 40, 60, 120, 180, 320 e 600; Pintura e aplicação de óleo mineral para proteção da peça; Tamanho: 40 cm (altura) X 16,5 cm (largura) X 2 cm (espessura) Identificação: placa de metal dourado, outro adesivo de 0,6 cm x 4,5 cm; Descrição: 1º LUGAR II FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO / 2024 TRÊS PASSO/RS.	06	R\$ 199,20	R\$ 1.195,20
2	TROFÉU: Material: madeira Tauari na cor bege amarelado, com brilho natural e resistente; Modelagem da peça: em usinagem CNC RAUTER Acabamento: em lixa de gramatura 40, 60, 120, 180, 320 e 600; Pintura e aplicação de óleo mineral para proteção da peça; Tamanho: 35 cm (altura) X 16,5 cm (largura) X 2 cm (espessura) Identificação: placa de metal dourado, outro adesivo de 0,6 cm x 4,5 cm;	06	R\$ 184,80	R\$ 1.108,80



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE 45/2025

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74 caput, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3571/2025

	Descrição: 2º LUGAR II FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO / 2024 TRÊS PASSO/RS.			
3	TROFÉU: Material: madeira Tauari na cor bege amarelado, com brilho natural e resistente; Modelagem da peça: em usinagem CNC RAUTER Acabamento: em lixa de gramatura 40, 60, 120, 180, 320 e 600; Pintura e aplicação de óleo mineral para proteção da peça; Tamanho: 30 cm (altura) X 16,5 cm (largura) X 2 cm (espessura) Identificação: placa de metal dourado, outro adesivo de 0,6 cm x 4,5 cm; Descrição: 3º LUGAR III FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO / 2025 TRÊS PASSO/RS.	06	R\$ 170,40	R\$ 1.022,40
4	TROFÉU: Material: madeira Tauari na cor bege amarelado, com brilho natural e resistente; Modelagem da peça: em usinagem CNC RAUTER Acabamento: em lixa de gramatura 40, 60, 120, 180, 320 e 600; Pintura e aplicação de óleo mineral para proteção da peça; Tamanho: 25 cm (altura) X 14 cm (largura) X 2 cm (espessura) Identificação: placa de metal dourado, outro adesivo de 0,6 cm x 4,5 cm; Descrição: 4º LUGAR III FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO / 2025 TRÊS PASSO/RS.	06	R\$ 156,00	R\$ 936,00
5	TROFÉU: Material: madeira Tauari na cor bege amarelado, com brilho natural e resistente; Modelagem da peça: em usinagem CNC RAUTER Acabamento: em lixa de gramatura 40, 60, 120, 180, 320 e 600; Pintura e aplicação de óleo mineral para proteção da peça; Tamanho: 20 cm (altura) X 11,5 cm (largura) X 2 cm (espessura) Identificação: placa de metal dourado, outro adesivo de 0,6 cm x 4,5 cm; Descrição: 5º LUGAR III FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO / 2025 TRÊS PASSO/RS.	06	R\$ 141,60	R\$ 849,60



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE 45/2025

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74 caput, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3571/2025

6	<p>TROFÉU: Material: madeira Tauari na cor bege amarelado, com brilho natural e resistente; Modelagem da peça: em usinagem CNC RAUTER Acabamento: em lixa de gramatura 40, 60, 120, 180, 320 e 600; Pintura e aplicação de óleo mineral para proteção da peça; Tamanho: 22 cm (altura) X 16,5 cm (largura) X 2 cm (espessura) Identificação: placa de metal dourado, outro adesivo de 0,6 cm x 0,3 cm; Descrição: PARTICIPAÇÃO III FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO / 2025 TRÊS PASSO/RS.</p>	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
7	<p>MEDALHAS: Material: madeira Tauari na cor bege amarelado, com brilho natural e resistente; Modelagem da peça: em usinagem CNC RAUTER Acabamento: em lixa de gramatura 40, 60, 120, 180, 320 e 600; Pintura e aplicação de óleo mineral para proteção da peça; Tamanho: 8 cm (altura) X 4,5 cm (largura) X 1 cm (espessura) Cordão de 1 m (comprimento) X 8 mm de espessura Identificação: placa outro adesivo, circunferência de 3 cm III FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO / 2025 TRÊS PASSO/RS.</p>	100	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
8	<p>TROFÉU: Material: madeira Tauari na cor bege amarelado, com brilho natural e resistente; Modelagem da peça: em usinagem CNC RAUTER Acabamento: em lixa de gramatura 40, 60, 120, 180, 320 e 600; Pintura e aplicação de óleo mineral para proteção da peça; Tamanho: 15 cm (altura) X 27 cm (largura) X 2 cm (espessura) Identificação: placa de metal dourado, outro adesivo de 0,6 cm x 4,5 cm; Descrição: FESTA DO COLONO E MOTORISTA 2025</p>	35	R\$ 127,00	R\$ 4.445,00

2. DESCRITIVO DO TERMO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE 45/2025
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74 caput, DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 3571/2025

Justifica-se a presente contratação através das seguintes considerações:

A Secretaria de Educação, Desporto e Cultura é responsável pela realização do FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO, previsto no calendário escolar de 2025, bem como com o DESFILE DE CARROS ALEGÓRICOS da Festa do Colono e Motorista, este previsto no calendário de eventos municipal;

Justifica-se a contratação do artesão para confeccionar as premiações por se tratar de um serviço diferenciado, em madeira, agregando valor a cada peça, valorizando o trabalho artesanal do município de Três Passos.

Objetiva-se com a presente contratação:

Proporcionar uma premiação diferenciada, feita em madeira e de maneira artesanal;

Evento cultural, com inscrição gratuita e todos os participantes receberão uma medalha de participação e os classificados receberão troféus do 1ª ao 5º lugar de cada categoria previsto no regulamento do Festival Estudantil da Canção, no DESFILE DE CARROS ALEGÓRICOS da Festa do Colono e Motorista todos os participantes receberão um troféu de participação.

A viabilidade pela contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento jurídico no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, está expressa no parecer jurídico emitido pelo Procurador Carlaile Horbe.

Ao processo administrativo foram juntados: O termo de referência para inexigibilidade, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Também encontram-se anexos e já devidamente conferidos os documentos habilitatórios mínimos, necessários para a contratação.

A dotação orçamentária que cobrirá a presente contratação é a que segue:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Despesa: 193 – 3.3.90.31.00.00.00.00 Premiações Culturais e Artísticas
Despesa: 330 – 3.3.90.31.00.00.00.00 Premiações Culturais e Artísticas

Do pagamento:

O pagamento será efetuado até em até 15 dias após a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal, bem como atestado de recebimento e ou medição do objeto contratado pelo fiscal de contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE 45/2025

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74 caput, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3571/2025

Da emissão do termo contratual:

Nos termos do art. 95, II, o contrato será substituído pela nota de empenho em favor das contratadas, sujeitando-se as mesmas a este termo e ao termo de referência.

Disposições finais:

Ante a verificação de dotação orçamentária disponível e parecer jurídico prévio, e autorização pelo Sr. Prefeito, gerou-se o presente termo, que após análise jurídica será publicado através de extrato, nos termos da lei 14.133/2021.

Três Passos, 11 de junho de 2025.

Magali Machado dos Santos
Agente de Contratação

Carlaile Ernesto Horbe
Procurador Geral do Município
OAB/RS 89.210

Arlei Tomazoni
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE 45/2025

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74 caput, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3571/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE ARTESÃO NA CONFEÇÃO DA PREMIAÇÃO PARA O III FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO E PARA O DESFILE DE CARROS ALEGÓRICOS NA FESTA DO COLONO E MOTORISTA – 2025.

1-OBJETO E CARACTERÍSTICA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Do objeto: Contratação de artesão para confeccionar premiação para o III FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO e para o DESFILE DE CARROS ALEGÓRICOS na Festa do Colono e motorista.

Conforme descrição abaixo:

Itens	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	TROFÉU: Material: madeira Tauari na cor bege amarelado, com brilho natural e resistente; Modelagem da peça: em usinagem CNC RAUTER Acabamento: em lixa de gramatura 40, 60, 120, 180, 320 e 600; Pintura e aplicação de óleo mineral para proteção da peça; Tamanho: 40 cm (altura) X 16,5 cm (largura) X 2 cm (espessura) Identificação: placa de metal dourado, outo adesivo de 0,6 cm x 4,5 cm; Descrição: 1ºLUGAR III FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO / 2024 TRÊS PASSO/RS.	06	R\$ 199,20	R\$ 1.195,20
2	TROFÉU: Material: madeira Tauari na cor bege amarelado, com brilho natural e resistente; Modelagem da peça: em usinagem CNC RAUTER Acabamento: em lixa de gramatura 40, 60, 120, 180, 320 e 600; Pintura e aplicação de óleo mineral para proteção da peça; Tamanho: 35 cm (altura) X 16,5 cm (largura) X 2 cm (espessura) Identificação: placa de metal dourado, outo adesivo de 0,6 cm x 4,5 cm; Descrição: 2º LUGAR III FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO / 2024 TRÊS PASSO/RS.	06	R\$ 184,80	R\$ 1.108,80
3	TROFÉU: Material: madeira Tauari na cor bege amarelado, com brilho natural e resistente; Modelagem da peça: em usinagem CNC RAUTER Acabamento: em lixa de gramatura 40, 60, 120, 180, 320 e 600;	06	R\$ 170,40	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE 45/2025

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74 caput, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3571/2025

	Pintura e aplicação de óleo mineral para proteção da peça; Tamanho: 30 cm (altura) X 16,5 cm (largura) X 2 cm (espessura) Identificação: placa de metal dourado, outro adesivo de 0,6 cm x 4,5 cm; Descrição: 3º LUGAR III FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO / 2025 TRÊS PASSOS/RS.			R\$ 1.022,40
4	TROFÉU: Material: madeira Tauari na cor bege amarelado, com brilho natural e resistente; Modelagem da peça: em usinagem CNC RAUTER Acabamento: em lixa de gramatura 40, 60, 120, 180, 320 e 600; Pintura e aplicação de óleo mineral para proteção da peça; Tamanho: 25 cm (altura) X 14 cm (largura) X 2 cm (espessura) Identificação: placa de metal dourado, outro adesivo de 0,6 cm x 4,5 cm; Descrição: 4º LUGAR III FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO / 2025 TRÊS PASSOS/RS.	06	R\$ 156,00	R\$ 936,00
5	TROFÉU: Material: madeira Tauari na cor bege amarelado, com brilho natural e resistente; Modelagem da peça: em usinagem CNC RAUTER Acabamento: em lixa de gramatura 40, 60, 120, 180, 320 e 600; Pintura e aplicação de óleo mineral para proteção da peça; Tamanho: 20 cm (altura) X 11,5 cm (largura) X 2 cm (espessura) Identificação: placa de metal dourado, outro adesivo de 0,6 cm x 4,5 cm; Descrição: 5º LUGAR III FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO / 2025 TRÊS PASSOS/RS.	06	R\$ 141,60	R\$ 849,60
6	TROFÉU: Material: madeira Tauari na cor bege amarelado, com brilho natural e resistente; Modelagem da peça: em usinagem CNC RAUTER Acabamento: em lixa de gramatura 40, 60, 120, 180, 320 e 600; Pintura e aplicação de óleo mineral para proteção da peça; Tamanho: 22 cm (altura) X 16,5 cm (largura) X 2 cm (espessura) Identificação: placa de metal dourado, outro adesivo de 0,6 cm x 0,3 cm; Descrição: PARTICIPAÇÃO III FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO / 2025 TRÊS PASSOS/RS.	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
7	MEDALHAS: Material: madeira Tauari na cor bege amarelado, com brilho natural	100	R\$ 16,30	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE 45/2025

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74 caput, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3571/2025

	e resistente; Modelagem da peça: em usinagem CNC RAUTER Acabamento: em lixa de gramatura 40, 60, 120, 180, 320 e 600; Pintura e aplicação de óleo mineral para proteção da peça; Tamanho: 8 cm (altura) X 4,5 cm (largura) X 1 cm (espessura) Cordão de 1 m (comprimento) X 8 mm de espessura Identificação: placa outo adesivo, circunferência de 3 cm III FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO / 2025 TRÊS PASSO/RS.			R\$ 1.630,00
8	TROFÉU: Material: madeira Tauari na cor bege amarelado, com brilho natural e resistente; Modelagem da peça: em usinagem CNC RAUTER Acabamento: em lixa de gramatura 40, 60, 120, 180, 320 e 600; Pintura e aplicação de óleo mineral para proteção da peça; Tamanho: 15 cm (altura) X 27 cm (largura) X 2 cm (espessura) Identificação: placa de metal dourado, outo adesivo de 0,6 cm x 4,5 cm; Descrição: FESTA DO COLONO E MOTORISTA 2025	35	R\$ 127,00	R\$ 4.445,00

1.2. O serviço a ser contratado é de natureza comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Estima-se a despesa de **R\$ 8.167,00** (oito mil cento e sessenta e sete reais) para a premiação do III FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e **R\$ 4.445,00**, referente a premiação do DESFILE DE CARROS ALEGÓRICOS da Festa do Colono e Motorista, referente ao item 8, **totalizando R\$ 12.612,00** (doze mil seiscentos e doze reais), na presente contratação;

1.4. O contrato terá vigência de um dia;

1.5. A execução deverá ocorrer no prazo de 01 (um) dia na data estipulada da assinatura do contrato.

2-JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a presente contratação através das seguintes considerações:

2.1.1. A Secretaria de Educação, Desporto e Cultura é responsável pela realização do FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO, previsto no calendário escolar de 2025, bem como com o DESFILE DE CARROS ALEGÓRICOS da Festa do Colono e Motorista, este previsto no calendário de eventos municipal;

2.1.2. Justifica-se a contratação do artesão para confeccionar as premiações por se tratar de um serviço diferenciado, em madeira, agregando valor a cada peça, valorizando o trabalho artesanal do município de Três Passos.

2.2 Objetiva-se com a presente contratação:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE 45/2025

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74 caput, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3571/2025

2.2.1. Proporcionar uma premiação diferenciada, feita em madeira e de maneira artesanal;

2.2.2. Evento cultural, com inscrição gratuita e todos os participantes receberão uma medalha de participação e os classificados receberão troféus do 1ª ao 5º lugar de cada categoria previsto no regulamento do Festival Estudantil da Canção, no DESFILE DE CARROS ALEGÓRICOS da Festa do Colono e Motorista todos os participantes receberão um troféu de participação.

3-DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO, DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATO E REQUISITOS HABILITATÓRIOS MÍNIMOS

3.1 O fornecedor que apresentou a melhor proposta dentro da temática, será firmado contrato entre a prefeitura municipal de Três Passos e o artesão **JOCEMAR DA SIVEIRA**, registro FGTS nº 101340 (Carteira de Artesão), portador do CPF nº 017.331.720-09, com endereço na Rua Mario Totta, Bairro Operário, Três Passos/RS.

3.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do serviço, cujas negativas encontra-se anexadas ao memorando que acompanha este termo, e encontram-se válidas;

3.3 A razão de escolha do fornecedor está embasada no menor preço coletado. O valor está dentro da média de preços, considerando os contratos apresentados, conforme documentos em anexo;

3.3.1 O valor máximo a ser pago será de **R\$ 8.167,00** (oito mil cento e sessenta e sete reais), sendo que o valor inclui serviço de: modelagem das peças, acabamento com lixa, pintura, aplicação de óleo mineral e identificação.

4-DOS FISCAIS DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A gestão do contrato ficará a cargo do Secretária de Educação, Desporto e Cultura, Srª Lurdes Dresch, sendo a fiscalização dos serviços, ficará a cargo da Coordenadora de Cultura: Andréa Baraldi, portaria nº 1468/2022.

4.2 São obrigações da Contratante:

4.2.1 Receber e acompanhar os serviços nos prazos e condições estabelecidas neste termo e contrato.

4.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE 45/2025

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74 caput, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3571/2025

4.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que ocorram as adequações necessárias;

4.2.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no contrato, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

4.3A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no neste termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo;

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

5.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6- DO PAGAMENTO

6.1O pagamento será realizado em até 10 dias pós a execução do contrato, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado;

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE 45/2025

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74 caput, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3571/2025

6.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.4.1A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

6.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que os valores serão atualizados pelo INPC do período.

7-DAS INFORMAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

7.1.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.1.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.1.5. Não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.1.6. Não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.1.7. Enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;

7.1.1.8. Apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.1.1.9. Fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.1.10. Comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;

7.1.1.11. Pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.1.12. Pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE 45/2025

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74 caput, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3571/2025

7.2.DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.2.1.A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2.2.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

7.2.2.1. Advertência, para a infração prevista no item subitem 13.1.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2.2. Multa, nas modalidades:

7.2.2.2.1. Compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nos itens 13.1.1.1. a 13.1.1.12;

7.2.2.2.2. Moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.2.2.3. Impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens 7.1.1.2. a 7.1.1.7. Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens 7.1.1.8. a 7.1.1.12.

7.3.DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

7.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

7.3.2. A aplicação de sanções não exime o licitante ou o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público;

7.3.3. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida a título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002;

7.3.4. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital;

7.3.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

7.3.6. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do *caput* do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE 45/2025

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74 caput, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3571/2025

7.3.7.As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

7.3.8.Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts.337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

7.3.9.As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade serão publicadas no site o Município (www.trespassos.rs.gov.br) em ícone próprio.

7.4.DA EXECUÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.4.1.O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual, havendo;

7.4.2.Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante;

7.4.3.Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial;

7.4.4.Esgotados o prazo elencado no item 13.4.3, para pagamento do valor devido, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa tributária;

7.4.5.Não havendo garantia, a multa será cientificada ao contratado para pagamento nos mesmos prazos estipulados no item 13.4.3 sob pena de inscrição em dívida ativa, após o decurso deste prazo.

8-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1.As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento conforme abaixo:

EDUCAÇÃO

CULTURA – ITEM 8

Três Passos, 05 de maio de 2025.

Lurdes Dresch
Secretária de Educação, Desporto e Cultura